



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**PROJETO DE LEI 10/2026**

Dispõe sobre a denominação da nova Casa do Migrante no Município de Corumbá MS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FERERATIVA DO BRASIL, APROVA E SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA :

Art 1 ° - Fica denominado " **nome do homenageado** " no novo prédio público que será construído a nova Casa do Migrante no Município de Corumbá MS.

Art 2 ° - O Executivo providenciará a colocação da placa alusiva a deniminação da Casa do Migrante, após definição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art 3 ° - As despesas decorrente da execução dessa Lei correrão por conta de todações próprias e orçamento vigente.

Art 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 06 de Abril de 2026

---

SAMYR RAMUNIEH - Vereador  
Vereador(a)

Ubiratan Canhete de Campos Filho ( BIRA)  
Vereador(a)

